

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 23 – nº 02 Especial

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2015

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº : 53000.005312/2014-80

SERVIDOR: JUVENAL GERALDO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0834425

CARGO: TELEGRAFISTA - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 15 de janeiro de 2014, data do início da enfermidade.

a) PROVENTO BASICO (S - III)	R\$	1.923,11
b) ANUENIO-ART. 244, LEI 8112/90 AP	R\$	711,55
c) VANT. ART.184 INC II L.1711/52	R\$	709,65
d) VANT. PES.ART 13 LEI 8216 APOS.	R\$	6,59
e) GRAT. DES. TEC. ADM. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	907,00
TOTAL	R\$	4.257,90

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.008723/2014-27

SERVIDOR: **GUILHERME GUSTAVO FRANCISCO MIGUEL CAPUDI**

MATRÍCULA: 0837563

CARGO: TELEGRAFISTA - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 24 de fevereiro de 2014, data do início da enfermidade.

a) PROVENTO BASICO (S - III)	R\$	1.923,11
b) ANUENIO-ART. 244 LEI 8112/90 AP	R\$	576,93
c) VANT. ART.184 INC II L.1711/52	R\$	682,64
d) VANT. PES. ART 13 LEI 8216 APOS.	R\$	6,18
e) GRAT. DES. TEC. ADM. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	907,00
TOTAL	R\$	4.095,96

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.004302/2013

SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FREITAS**

MATRÍCULA: 0812911

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 27 de janeiro de 2000, data do início da enfermidade.

a) Provento (A - III)	R\$	358,96
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$	100,50
c) Grat. Ativ. Exec. GAE	R\$	574,33
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,36

TOTAL	R\$	1.039,15
--------------	------------	-----------------

Brasília, 08 de janeiro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.015054/2014-40
 SERVIDOR: **EDWIGES RODRIGUES DAMASCENO**
 MATRÍCULA: 0839038
 CARGO: VENDEDOR DE SELOS - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de novembro de 2013, data do início da enfermidade.

a) Provento (C - IV)	R\$	1.820,76
b) Anuênio-Art.244,Lei 8112/90 AP	R\$	528,02
c) Vant. Pes. Art 13 LEI 8216 APOS	R\$	4,90
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	714,00
TOTAL	R\$	3.067,68

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.030916/2012
 SERVIDOR: **DUVAL OLIVEIRA BRANCO**
 MATRÍCULA: 0810880
 CARGO: ADVOGADO DA UNIÃO - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de junho de 2013, data do início da enfermidade.

Provento (S - CAT) - SUBSÍDIO	R\$	20.423,55
TOTAL	R\$	20.423,55

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.006209/2013-76
 SERVIDOR: **LUIZ PATRICIO DA COSTA**
 MATRÍCULA: 0809582
 CARGO: ARQUIVISTA - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 27 de outubro de 2011, data do início da enfermidade.

a) Provento (C - VI)	R\$	3.107,99
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$	994,55
c) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	1.070,00
TOTAL	R\$	5.172,54

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.021834/2014-29
 SERVIDOR: **MARIA MAGALI MOREIRA GURGEL**
 MATRÍCULA: 0838874
 CARGO: AGENTE POSTAL - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 16 de outubro de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento (S - III)	R\$	1.923,11
b) Ad. Temp.Serv.(30%) - Anuenio-Art.244,Lei 8112/90 AP	R\$	576,93
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,84
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	907,00
TOTAL	R\$	3.412,88

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.017174/2014-81
 SERVIDOR: **FRANCISCO FERNANDES QUADRA**
 MATRÍCULA: 0660203
 CARGO: ANALISTA DE INFORMAÇÕES - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 23 de agosto de 2013, data do início da enfermidade.

a) Provento (S - III)	R\$	1.933,14
b) Ad. Temp.Serv.(18%)	R\$	608,94
c) Opção de Função-Aposentado DAS-05 (60%)	R\$	5.809,21
d) VPNI Art. 62-A Lei 8112/90	R\$	2.357,52
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	1.128,57
TOTAL	R\$	11.837,38

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.008499/2014-73

SERVIDOR: **IRENE MAGALHÃES SILVA**
 MATRÍCULA: 0810381
 CARGO: AGENTE TELECOMUNICAÇÃO - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 10 de maio de 2014, data do início da enfermidade.

a) Provento (S - III)	R\$	1.923,11
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$	634,62
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	692,94
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	907,00
TOTAL	R\$	4.157,67

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.010281/2014-89
 SERVIDOR: **MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**
 MATRÍCULA: 0832793
 CARGO: AGENTE POSTAL - NI

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 2 de agosto de 2014, data do início da enfermidade.

a) PROVENTO BASICO (S - III)	R\$	1.923,11
b) ANUENIO -ART. 244, LEI 8112/90 (31%) AP	R\$	596,16
c) VANT. ART. 184, ITEM II, L 1.711/52	R\$	686,51
d) VANT. PES. ART. 13 LEI 8.216/91	R\$	6,32
e) GRAT. DES. TEC. ADM. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	907,00
TOTAL	R\$	4.119,10

Brasília, 08 de janeiro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br